



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 033/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 033/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Fundo Municipal de Esporte é um instrumento de financiamento criado para apoiar e desenvolver as atividades esportivas em um município.

O projeto prevê a origem dos recursos que comporão o Fundo, sua forma de gestão, bem como os objetivos e as áreas prioritárias de aplicação, como programas de inclusão social, incentivo ao esporte amador, capacitação de atletas, manutenção e revitalização de equipamentos esportivos, entre outras.

Importa ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesas obrigatórias e se alinha às boas práticas da administração pública, promovendo a transparência e o controle social sobre a destinação dos recursos públicos.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Em breve deverá ser enviado novo Projeto de Lei dispondo sobre a alteração no PPA para o período de 2022/2025 e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Diretrizes Orçamentárias para 2025 prevendo a criação de Metas e Dotações Orçamentárias.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 033/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 037/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro

